



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017.

(Processo Administrativo nº 63008.001256/2017-31)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA (DEnsM), por meio da Seção de Intendência, sediada na Praça Barão de Ladário, Edifício Almirante Tamandaré, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/10/2017

Horário: 10h.

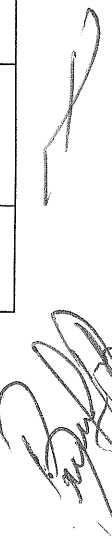
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **hortifruti** para atender às necessidades da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CATMAT	PRODUTO	UF	Quantidades		Menor Valor Unitário	Valor Total
				MIN	MÁX		
1	224397	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	800	1,38	1.104,00
2	224430	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada, de primeira qualidade, fresca sem	KG	6	100	5,11	511,00

		defeitos.					
3	224407	Fruta in natura, tipo banana, espécie da terra, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	60	2,74	164,400
4	224404	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, de primeira qualidade, fresca sem defeito.	KG	15	1400	1,26	1,764,00
6	227822	Fruta in natura, tipo kiwi, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	1400	5,26	7,364,00
7	224387	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	1,14	1,614,60
8	224418	Fruta in natura, tipo limão, espécie tahiti, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	10	500	1,59	795,00
9	224394	Fruta in natura, tipo maçã, espécie fuji, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	2,46	3.542,00
10	229331	Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa, de primeira qualidade, fresca e sem defeito.	KG	10	1000	1,46	1,460,00
11	382517	Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaya, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	300	2,44	732,00
12	224400	Fruta in natura, tipo manga, espécie tommy, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	1440	2,36	3.398,40
13	224416	Fruta in natura, tipo maracujá, espécie azedo, de primeira 9,97 qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	300	3,58	1.074,00
14	382520	Fruta in natura, tipo melancia, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	400	0,98	392,00
15	224390	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	10	200	1,46	292,00
16	224392	Fruta in natura, tipo melão, espécie Orange, de primeira qualidade, fresca e sem de-	KG	10	960	1,55	1.488,00

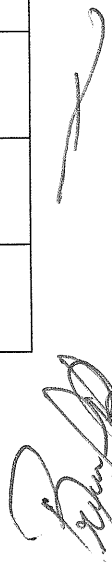


		feitos.					
17	96342	Fruta in natura, tipo morango, espécie comum, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	30	2000	7,96	15.920,00
18	224408	Fruta in natura, tipo Abacate, de primeira qualidade e sem defeitos.	KG	30	960	2,68	2.572,80
19	224421	Fruta in natura, tipo pêra, espécie William, de primeira qualidade e sem defeitos	KG	30	1400	4,88	6.832,00
20	231462	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	30	620	1,77	1.097,40
21	256199	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	15	720	1,49	1.072,80
22	330072	Fruta in natura, tipo uva, espécie thompson, característica adicional sem caroço, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	4,99	4.790,40
23	347380	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie comum, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	15	360	3,48	1.252,80
24	228716	Legume in natura, tipo abóbora moranga, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.	KG	30	1440	1,14	1.641,60
25	228725	Legume in natura, tipo abobrinha, espécie italiana, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos	KG	15	870	1,29	1.122,30
26	226273	Legume in natura, tipo pimentão amarelo, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos	KG	5	300	5,39	1.617,00
27	228762	Legume in natura, tipo pimentão verde, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.	KG	15	720	1,39	1.000,80
28	228763	Legume in natura, tipo pimentão vermelho, primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	5	300	5,99	1.797,00
29	226274	Legume in natura, tipo quiabo, primeira qualidade, fres-	KG	10	500	2,44	1.220,00

		co sem defeitos.					
30	228757	Legume in natura, tipo tomate salada, primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	20	960	1,42	1.363,20
31	228754	Legume in natura, tipo tomate cereja, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, higienizada, embalada com bandeja de isopor e coberto com filme PVC transparente, ambos atóxicos.	KG	20	960	5,00	4.800,00
32	228766	Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	7	330	3,17	1.046,10
33	228767	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	7	330	3,44	1.135,20
34	228448	Legume in natura, tipo pepino, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	15	720	0,94	676,80
35	256106	Legume in natura, tipo chuchu, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	15	720	0,84	604,80
36	97241	Legume in natura, tipo milho verde, de primeira qualidade, fresco, sem defeitos, higienizado, em espiga.	KG	15	210	1,50	315,00
37	224431	Alho in natura, tipo branco, aspecto físico em cabeça, número 6.	KG	15	720	9,37	6.746,40
38	226261	Legume in natura, tipo beterraba, primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,01	484,80
39	233255	Legume in natura, tipo batata inglesa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	1,12	1.075,20
40	278917	Legume in natura, tipo batata baroa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	20	960	2,69	2.582,40
41	279356	Legume in natura, tipo batata doce, espécie branca, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	0,96	460,80
42	421104	Legume in natura, tipo batata calabresa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	5	240	1,39	333,60
44	351578	Legume in natura, tipo raba-	KG	5	300	2,47	741,00



		nete vermelho, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.					
45	226263	Legume in natura, tipo cenoura, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,13	542,40
46	274847	Legume in natura, tipo inhame, de primeira qualidade, fresco sem defeitos	KG	10	480	1,44	691,20
47	226265	Legume in natura, tipo gengibre, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	3	720	2,73	1.965,60
48	109231	Legume in natura, tipo Grão de Bico, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	10	480	9,98	4.790,40
49	226270	Legume in natura, tipo Maxixe, de primeira qualidade, fresco sem defeitos	KG	6	40	3,34	133,60
50	226248	Verdura in natura, tipo nabo, de primeira qualidade, fresco sem defeitos.	KG	6	40	1,89	75,60
51	233870	Legume in natura tipo cebola branca, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	20	960	1,12	1.075,20
52	96490	Legume in natura tipo cebola Roxa, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos	KG	10	480	1,99	955,20
53	96628	Verdura in natura, tipo acelga comum, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,93	926,40
54	226223	Verdura in natura, tipo agrião, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	10	480	2,42	1.161,60
55	226224	Verdura in natura, tipo alface americana, Primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	2,37	568,80
56	226224	Verdura in natura, tipo alface crespa, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	240	2,03	487,20
57	258025	Verdura in natura, tipo alface roxa, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	5	240	3,73	895,20
58	226232	Verdura in natura, tipo chicória, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	5	240	2,19	525,60
59	279320	Verdura in natura, tipo alface, espécie lisa, de primeira qualidade, fresco e sem de-	KG	5	240	1,71	41,40



		feitos.					
60	402543	Verdura in natura, tipo alho poró, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	3	72	4,73	340,56
61	226230	Verdura in natura, tipo cebolinha, de Primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	3	144	3,74	538,56
62	97217	Verdura in natura, tipo cheiro verde, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	2	100	4,74	474,00
63	226233	Verdura in natura, tipo coentro, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos	KG	2	100	4,96	496,00
64	256113	Verdura in natura, tipo couve manteiga, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	15	720	2,49	1.792,80
65	226238	Verdura in natura, tipo espinafre, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	5	240	1,91	458,40
66	226242	Verdura in natura, tipo hortelã, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	3	72	6,28	452,16
68	373174	Verdura in natura, tipo manjerição, de primeira qualidade, fresca e sem defeitos.	KG	1	48	5,6	268,80
69	231825	Verdura in natura, tipo repolho verde, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	1,39	333,60
70	231826	Verdura in natura, tipo repolho roxo, de primeira qualidade, fresco e sem defeitos.	KG	5	240	1,74	417,60
71	226252	Verdura in natura, tipo rúcula, primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	3,78	907,20
72	226253	Verdura in natura, tipo salsa, primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	3	144	3,56	512,64
73	321092	Verdura in natura, tipo salsa crespa, de primeira qualidade, fresca sem defeitos	KG	3	144	6,85	986,40
74	321061	Verdura in natura, tipo aipo, de primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	1	48	2,89	138,72
75	321082	Verdura in natura, tipo brócolis americano, de primeira qualidade, fresca, sem defeitos.	KG	5	240	3,19	765,60
76	284647	Verdura in natura, tipo berinjela, espécie violeta longa, de	KG	10	480	1,31	628,80



		primeira qualidade, fresca sem defeitos.					
77	332528	Verdura in natura, tipo couve-flor, de Primeira qualidade, fresca sem defeitos.	KG	10	480	1,77	849,60
PREÇO TOTAL							115,590,84

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador e participante deste SRP é a DEnsM.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da ARP será de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Este instrumento será formalizado por meio do Contrato que terá validade de **doze meses**, conforme especificações constantes no mesmo.

=====
CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da ARP, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

4.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **dois dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho (NE) ou instrumento equivalente, ou assinar a ARP, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na ARP.

4.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

4.5. Antes da assinatura da ARP ou da emissão da NE, a Contratante realizará consulta *on line* ao SICAF, lista de Idoneidade do TCU, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, CEIS, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (CADIN), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos nesta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

4.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da ARP.

4.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A publicação do extrato desta ARP na imprensa Oficial será providenciada pela DEnsM até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **vinte dias** daquela data, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2017 e a proposta da empresa.

7.2. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.3. O foro para dirimir questões relativas a presente ATA será o do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARINHA DO BRASIL

(Continuação da ARP 06, da DEnsM.....)

=====

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em **duas vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, em 09 de março de 2018.


PAULO VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Vice-Diretor
Representante da Contratante


BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
Representante da Contratada
BAP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME